



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 1220/2011

**ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS
EMPREGOS E OS VALORES DOS
CARGOS DE CHEFIA E FUNÇÕES
GRATIFICADAS, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos das Leis Municipais nº 1351/2007, 1422/2008, 1500/2009, 1557/2010 e 1646/2011, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º – Os vencimentos dos Empregos e os valores dos Cargos de Chefia (CC) e Funções Gratificadas (FG) de que trata o Art. 10 da Lei Municipal nº 034 passam a ser os seguintes:

I – Empregos de Provimento por Concurso Público:

PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL
01	R\$ 764,31
02	R\$ 767,96
03	R\$ 821,52
04	R\$ 857,29
05	R\$ 982,30
06	R\$ 1.107,29
06 (Nível I)	R\$ 1.107,29
06 (Nível II)	R\$ 1.384,12
06 (Nível III)	R\$ 1.605,45
07	R\$ 1.196,49
08	R\$ 1.392,98
09	R\$ 1.467,04
10	R\$ 1.500,14
11 (20 h)	R\$ 2.143,05
11 (30 h)	R\$ 3.214,58
11 (36 h)	R\$ 3.857,47
11 (40 h)	R\$ 4.286,10

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.220 /2011

Fl. 02

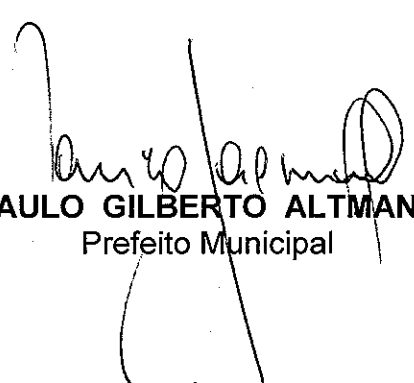
II – Cargos de Chefia e Funções Gratificadas:

CARGO DE CHEFIA (CC)	VALOR MENSAL
CC – 1	R\$ 642,82
CC – 2	R\$ 964,25
CC – 3	R\$ 1.285,77
CC – 4	R\$ 2.142,75
CC – 5	R\$ 3.342,85

FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)	VALOR MENSAL
FG – 1	R\$ 321,42
FG – 2	R\$ 561,51
FG – 3	R\$ 592,98
FG – 4	R\$ 1.071,10

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1171/2010, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar de **1º de abril de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 21 de março de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se